



FUMARES
FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL

CNPJ: 46.174.702/0001-92

Rodovia Rachid Rayes, SP.333, Km. 451, zona rural – Marília/SP – (14) 3453-2405

PLANO DE TRABALHO – PORTARIA 369

DISPENSANº	
027-20	
FL. Nº	VISTO
047	✓

I – DADOS CADASTRAIS DA EXECUTORA

Identificação:

Nome: FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social - Serviço de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua.

Endereço: Rodovia Rachid Rayes, SP 333 – Km 451

Município: Marília/SP

CEP: 17.539-899

Tel.: (14) 3453-2405

Responsável Legal: Vanderlei Dolce

E-mail: fumaresadm@hotmail.com

1- Representante legal do serviço de acolhimento:

Presidente: Vanderlei Dolce

RG: 17.656.838-4

CPF: 075.164.488-93

1-1 Caracterização:

Público alvo: adulto sexo masculino

Capacidade de atendimento: 50

Abrangência Municipal.

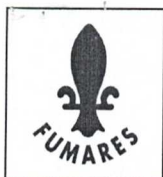
II – APRESENTAÇÃO DA EXECUTORA

Criada pela Lei Municipal nº 2120 de 05 de julho de 1974, com o nome de Fundação Mariliense de Recuperação Social, utilizando a sigla "FUMARES", sendo uma entidade civil com sede e foro na cidade de Marília, Estado de São Paulo.

Através do Estatuto criado pelo Decreto nº 7198/96, consta que a FUMARES "visa encontrar meios adequados de melhorar as condições de vida desta população, contribuindo para reintegrá-las na comunidade e tornando-as úteis ao processo de desenvolvimento econômico e social do País".

Instituída pela Lei nº 6300/2005, o Projeto Centro de Referência para pessoas em situação de rua tem como proposta contribuir para a redução da população em situação de rua, oferecendo ações que propiciem melhores condições de vida, reintegração e fortalecimento dos vínculos familiares, retorno à cidade de origem ou a outras localidades. Para execução desse projeto a Prefeitura de Marília, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social celebrou convênio com a FUMARES.

Este serviço de Acolhimento Institucional presta atendimento às pessoas maiores de dezoito anos do sexo masculino, em caráter provisório, que se encontra em situação de rua, cujos direitos foram violados,



FUMARES
FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL

CNPJ: 46.174.702/0001-92

Rodovia Rachid Rayes, SP.333, Km. 451, zona rural – Marília/SP – (14) 3453-2405

DISPENSA Nº	
027-20	
FL. Nº	VISTO
048	α

tendo como agravante a fragilização/rompimento dos vínculos e vivenciam uma realidade de risco social e/ou pessoal.

Portanto, atendendo a Resolução nº 109, de 11 de Novembro de 2009, item III – Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Seção de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo Institucional, a FUMARES – Fundação Mariliense de Recuperação Social, através de equipe técnica formada por Assistente Social, Enfermeira, Psicóloga, Diretor Executivo e Cuidadores Sociais, que busca através de atendimentos individuais e coletivos a oportunidade de resgatar vínculos familiares rompidos ou fragilizados, como também incentivar a aceitação de tratamentos médicos e psicológicos oferecidos na rede, a desistência do uso de drogas e a busca pela recuperação e saída da rua.

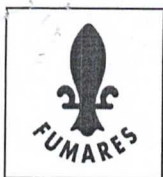
A Fumares possui uma área com 329.435,00m², sendo constituída por uma horta, com o plantio de hortaliças contendo 84 canteiros, sendo que as atividades realizadas são laborativas de cunho socioeducativo, o qual envolve a horticultura.

A entidade possui 02 espaços físicos, sendo o primeiro composto de: 01 cozinha com despensa; 01 refeitório; 12 quartos coletivos; 05 banheiros coletivos; 01 almoxarifado de alimento; 01 sala de depósito de materiais de higiene e limpeza; 01 sala de materiais diversos; 03 salas de atendimentos; 01 sala da diretoria; 01 sala dos cuidadores sociais; 01 sala de TV; 01 pátio com palco; 01 rouparia e 01 área de lavanderia e higienização de utensílios domésticos. Já o segundo se trata de uma edificação desativada onde funcionava o setor administrativo e a coordenação, além de um banheiro e um quartinho anexos, os quais serão readequados para o atendimento dos acolhidos.

Portanto, são desenvolvidas ações de acolhimento e encaminhamento à Rede de Serviços existentes. Possui atendimento social, psicológico como também de enfermagem e encaminhamento à rede de saúde. Tem estrutura de atendimento para 50 pessoas do sexo masculino maiores de 18 anos, em regime de abrigo por um período não fixo de até 06 meses, considerando-se sempre a especificidade de cada caso no qual se reavalia junto ao usuário o processo de permanência/desligamento.

Tem como parceiros para a execução do serviço: Secretaria Municipal da Assistência e desenvolvimento Social; Prefeitura Municipal de Marília; Secretaria Municipal de Higiene e Saúde; Casa Cidadã; Polícia Militar; Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; Centro POP; Fundo Social de Solidariedade; CAPS AD; CAPS CONVIVER; Unimar - Departamento de Agronomia e Veterinário, dentre outros.

A FUMARES tem como foco promover a proteção integral; restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; possibilitar a convivência comunitária; acesso à rede socioassistencial; desenvolver capacidades, aptidões, oportunidades e promover a construção conjunta do seu processo de saída das ruas, com dignidade, respeito e autonomia.



FUMARES FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL

CNPJ: 46.174.702/0001-92

Rodovia Rachid Rayes, SP.333, Km. 451, zona rural – Marília/SP – (14) 3453-2405

DISPENSANº 027-20	
FL. Nº 049	VISTO K

III – DENOMINAÇÃO DO PROJETO

Projeto: Centro de Referência de pessoas em situação de rua (FUMARES)

Segmento atendido: Proteção Social Especial – Alta Complexidade (Abrigo)

Periodicidade de Atendimento: todos os dias da semana

Horário de Atendimento: 24 horas (Regime de Abrigo)

Nome do Responsável Técnico: Emerson Luis Queiroz Alvarez

IV – DIAGNÓSTICO/JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

Devido ao surto do novo coronavírus (Covid-19), que tem ceifado a vida de milhares de pessoas em todo o mundo, faz-se necessária a adoção de medidas que visam a preservação da saúde das pessoas em situação de rua acolhidas pela FUMARES - Fundação Mariliense de Recuperação Social. E, considerando a Portaria 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, que versa sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS em decorrência de infecção humana pelo Covid-19, propôs-se neste plano de trabalho a utilização da verba recebida para a adequação do espaço físico local e a reorganização dos serviços prestados, visando a proteção de acolhidos e funcionários e também a prevenção da disseminação do citado vírus.

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

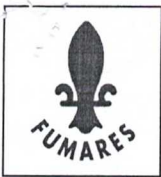
V – Objetivo Geral:

Adaptar e estruturar o espaço físico local proporcionando o adequado alojamento e isolamento de pessoas em situação de rua acolhidos na instituição, bem como condições seguras de trabalho aos funcionários, visando atenuar os riscos e agravos causados pela disseminação da infecção do novo coronavírus (Covid-19), e garantir que a proteção e prevenção se concretizem na execução das ações.

VI – Objetivos Específicos:

- Prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;
- Colocar em prática as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do Covid-19;
- Prestar as devidas orientações e informações aos usuários sobre a referida pandemia;
- Estabelecer comunicação remota entre acolhidos, suas famílias e a equipe técnica;
- Potencializar a capacidade de atendimento da instituição;
- Melhorar as condições sanitárias do espaço físico local;
- Garantir um isolamento adequado aos usuários atendidos;
- Propiciar condições seguras de trabalho aos funcionários;
- Reformular a logística de trabalho, principalmente na questão da limpeza e desinfecção dos espaços utilizados;
- Reorganizar o espaço de convivência local, respeitando o distanciamento mínimo de um metro entre os ocupantes;

[Handwritten signature and initials]



FUMARES
FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL

CNPJ: 46.174.702/0001-92

Rodovia Rachid Rayes, SP.333, Km. 451, zona rural – Marília/SP – (14) 3453-2405

DISPENSA Nº 027-20	
FL. Nº 050	VISTO ✓

- Orientar e providenciar aos funcionários e acolhidos equipamentos de proteção individual;

VII – METAS

Atendimento a 50 pessoas em situação de rua do sexo masculino, maiores de dezoito anos, com autonomia de locomoção e autocuidado até completar 60 anos, em regime de abrigo por um período mínimo de 06 meses.

VIII – RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

- 01 Diretor Executivo
- 01 Assistente Social
- 01 Enfermeira
- 01 Psicóloga
- 01 Motorista
- 01 Atendente de Escola
- 05 Cuidadores Sociais

IX – VALOR DISPONÍVEL PARA UTILIZAÇÃO

O valor disponível para utilização de acordo com a Portaria 369 de 29 de abril de 2020, será no total de R\$120.000,00.

Marília, 08 de junho de 2020.

Ana Maria Costa Mandeli
Enfermeira
COREN-SP 0129199

Emerson Luis Queiroz Alvarez
Assistente Social
CRESS 9/56.574